



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
*Campus Rio Grande*

**EDITAL Nº 36/2024 - CHAMADA PÚBLICA PARA CAPTAÇÃO DE APOIO DE EMPRESAS PÚBLICAS E/OU PRIVADAS PARA DOAÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO E SERVIÇOS PARA REALIZAÇÃO DA 8ª MEPERG (MOSTRA DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO DO IFRS CAMPUS RIO GRANDE)**

**Retificado em 04 de outubro de 2024**

O Diretor-Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul Campus Rio Grande, no uso de suas atribuições legais, torna público o Edital de Chamada Pública para a captação de apoio de empresas públicas e/ou privadas, interessadas em propostas nos termos das disposições estabelecidas no presente edital para a 8ª MEPERG (Mostra de Ensino, Pesquisa e Extensão do IFRS – Campus Rio Grande).

## **1. DA FINALIDADE**

1.1 Buscar apoio de pessoas jurídicas de direito público ou privado para a doação de materiais de consumo e serviços para a realização da 8ª MEPERG (Mostra de Ensino, Pesquisa e Extensão do IFRS Campus Rio Grande).

## **2. DOS OBJETIVOS**

2.1 Buscar empresas/instituições parceiras interessadas em apoiar a realização da 8ª MEPERG (Mostra de Ensino, Pesquisa e Extensão do IFRS Campus Rio Grande), por meio da doação de materiais de consumo e serviços.

2.2 Favorecer a aproximação do IFRS - Campus Rio Grande com os arranjos produtivos local e regional.

2.3 Proporcionar maior divulgação do IFRS e do Campus Rio Grande junto aos arranjos produtivos local e regional.

## **3. DO OBJETO**

3.1 A presente chamada pública tem por objeto o apoio na forma de bens, produtos, materiais e serviços, por meio de empresas públicas e/ou privadas, para a realização da 8ª MEPERG (Mostra de Ensino, Pesquisa e Extensão do IFRS – Campus Rio Grande), a ser realizada entre os dias 23 e 26 de outubro de 2024.

3.2 O apoio se dará mediante a troca de divulgação da logomarca do patrocinador em diferentes formatos, de acordo com as cotas de patrocínio estabelecidas neste edital. As contrapartidas variam em termos de visibilidade e alcance, conforme detalhado no item 8.1 deste edital.



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
*Campus Rio Grande*

#### **4. DO EVENTO**

4.1 A Mostra de Ensino, Pesquisa e Extensão do IFRS – Campus Rio Grande é uma atividade de cunho científico-tecnológico-cultural, a qual promove a interlocução entre estudantes de Ensino Médio, Ensino Superior e Pós-Graduação, a partir da exposição de trabalhos desenvolvidos no ambiente educacional. O objetivo geral do evento é contribuir para o compartilhamento do conhecimento produzido nas dimensões do ensino, da pesquisa e da extensão, no âmbito das instituições públicas e privadas de Ensino Médio, Técnico, Superior e/ou Pós-graduação, mediando interlocuções entre diferentes práticas das áreas do conhecimento.

4.2 A 8ª MEPERG acontecerá no IFRS - Campus Rio Grande, de 23 a 26 de setembro de 2024 e contará com a participação de cerca de 150 estudantes (apresentadores de trabalhos) e 1.600 visitantes estimados.

4.3 A proposta auxiliará na realização deste evento.

#### **5. DAS CONDIÇÕES PARA A REALIZAÇÃO DO APOIO**

5.1 Para fins do disposto neste edital, consideram-se apoiadores as pessoas jurídicas de direito público ou privado, com ou sem fins lucrativos, que farão o repasse de materiais ou serviços, que assumem, no todo ou em parte, o apoio em troca de publicidade e marketing em materiais promocionais e espaços físicos ou virtuais do evento.

5.2 Somente serão permitidas propagandas institucionais. Está vedada a publicidade de produtos fumíferos, bebidas alcoólicas, medicamentos, terapias, defensivos agrícolas, além de publicidades de caráter religioso, político-partidário ou que estejam em desacordo com a imagem do IFRS como instituição pública de ensino, pesquisa e extensão.

5.3 Os materiais e/ou serviços serão fornecidos em caráter de doação ou de cedência, não gerando ônus ao IFRS e aos participantes do evento.

5.4 A empresa/instituição apoiadora será responsável pela confecção gráfica, montagem e pela guarda dos equipamentos e materiais de sua propriedade utilizados no evento quando for o caso, não recaindo sobre o IFRS a responsabilidade sobre danos ou furtos durante o período de sua realização.

5.5 Será vedado:

- a) a comercialização de produtos no local do evento pelos apoiadores;
- b) o apoio de pessoas jurídicas de direito privado, com ou sem fins lucrativos:
  - b.1) cuja linha de atuação esteja em desacordo com a imagem do IFRS como instituição pública de ensino, pesquisa e extensão; ou,
  - b.2) que ensejem eventual conflito de interesses; ou,
  - b.3) que apresentem irregularidades fiscais ou trabalhistas; ou,
  - b.4) que estejam impedidas de licitar e de contratar com a União.



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
*Campus Rio Grande*

5.6 A comissão organizadora do evento deverá incluir o logotipo dos parceiros no sítio eletrônico e disponibilizar os espaços físicos para ocupação de material de divulgação do apoiador, conforme item 3.2 deste edital.

5.7 O espaço de divulgação oferecido deverá passar pela análise da comissão organizadora do evento.

## **6. DA ELABORAÇÃO E DA SUBMISSÃO DA PROPOSTA DE APOIO**

6.1 Os interessados em apoiar a realização da 8ª MEPERG do IFRS - Campus Rio Grande, por meio da contratação de serviços, deverão preencher e encaminhar o Formulário de Proposta, presente no link: <https://forms.gle/3am6eiUZ4dRqL4gr8>

6.2 As propostas e os documentos solicitados (digitalizados) devem ser encaminhadas, única e exclusivamente, pelo formulário de proposta.

6.2.1 Caso seja necessário utilizar figuras para esclarecer a argumentação da proposta, as mesmas devem ser anexadas no formulário de proposta.

6.3 Após recebidas as propostas pela comissão organizadora do evento, será enviado e-mail de confirmação de recebimento ao proponente em até dois dias úteis.

## **7. DO CRONOGRAMA**

7.1. As fases e prazos deste edital ficam assim definidos:

<b>Fases</b>	<b>Prazos</b>
Publicação do Edital	03/10/2024
Submissão das propostas	até 09/10/2024
Divulgação preliminar das propostas aceitas	a partir de 03/10/2024 até 10/10/2024
Período de recursos	03/10/2024 até 11/10/2024
Divulgação final das propostas aceitas	até 12/10/2024
Formalização das parcerias	até 14/10/2024
Contratação dos serviços pelo patrocinador	até 15/10/2024



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
Campus Rio Grande

## 8. DAS COTAS DE PATROCÍNIO

8.1 Os patrocínios poderão ser alocados na contratação de uma ou mais cotas abaixo listadas e o somatório dos valores será classificado em em uma das três categorias: Ouro, Prata e Bronze, cada uma com diferentes níveis de visibilidade e contrapartidas em termos de divulgação institucional por parte do IFRS.

- a) Ouro (Valor de patrocínio: a partir R\$ 2.000,00)**  
**Divulgação de logomarca em destaque no site oficial do evento, redes sociais, banners eletrônicos, materiais promocionais específicos do evento, permissão para distribuição de material impresso próprio em todas as apresentações do evento, além de espaços físicos para exibição de stands.**
- b) Prata (Valor de patrocínio: entre R\$ 500,00 e R\$ 2.000,00)**  
**Divulgação de logomarca no site oficial e menção nas redes sociais em postagens relacionadas ao evento e em materiais promocionais específicos do evento.**
- c) Bronze (Valor de patrocínio: até R\$ 500,00)**  
**Divulgação de logomarca no site oficial e menção nas redes sociais em postagens relacionadas ao evento.**

Número da cota	Item patrocinado	Valores
1	Coquetel de abertura dia 23/10	R\$ 2.000,00
2	Wind Banner + haste + Base (4 unidades)	R\$ 1.000,00
3	Camisetas (150 unidades)	R\$ 4.500,00
4	Bonés personalizados (100 unidades)	R\$ 4.000,00
5	Canetas personalizadas (250 unidades)	R\$ 875,00
6	Copos personalizados (250 unidades)	R\$ 1.250,00
7	Pasta personalizada (200 unidades)	R\$ 600,00
8	Blocos de anotações (200 unidades)	R\$ 2.000,00
9	Faixa (3m)	R\$ 150,00
10	Banners (3 unidades 90cm x 110cm)	R\$ 240,00



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
Campus Rio Grande

10	Coffee break tarde dia 23/10	R\$ 500,00
11	Coffee break manhã dia 24/10	R\$ 500,00
12	Coffee break tarde dia 24/10	R\$ 500,00
13	Coffee break manhã dia 25/10	R\$ 500,00
14	Coffee break tarde dia 25/10	R\$ 500,00
15	Erva-mate	R\$ 300,00

8.2 A contratação dos serviços será de responsabilidade do patrocinador e deverá ser efetuada conforme cronograma deste Edital, respeitando as orientações e indicações fornecidas pela Comissão Organizadora da 8ª MEPERG.

## 9. DA ANÁLISE E DOS RESULTADOS

9.1 As propostas serão analisadas pela comissão organizadora.

9.2 Havendo mais de uma proposta de patrocínio para um mesmo item (cotas) estabelecido no item 8 do presente Edital, será escolhida a primeira proposta deferida submetida à comissão organizadora, conforme o item 6 deste edital.

9.3 Não serão aceitas propostas submetidas por qualquer outro meio ou após o prazo final previsto no cronograma deste edital.

9.4 Os resultados preliminar e final serão divulgados nas datas previstas no cronograma e disponibilizados no sítio eletrônico do IFRS - Campus Rio Grande, menu lateral "Editais".

## 10. DOS RECURSOS

10.1. As instituições participantes podem interpor recurso quanto à divulgação preliminar, no prazo indicado no cronograma deste edital.

10.1.1 O recurso deverá ser submetido, exclusivamente, ao endereço eletrônico [meperg@riogrande.ifrs.edu.br](mailto:meperg@riogrande.ifrs.edu.br)

10.2 Não serão aceitos recursos submetidos por outro meio ou após o prazo final previsto no cronograma.

10.3 Os recursos serão analisados pela comissão organizadora.

## 11. DA FORMALIZAÇÃO DO APOIO

11.1 A partir da divulgação preliminar das propostas aceitas, a comissão organizadora do evento entrará em contato com as instituições para agendamento de reunião para planejamento prévio da exposição das marcas.



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
*Campus Rio Grande*

11.2 As propostas enviadas pelos apoiadores e aprovadas pelo IFRS serão consideradas como carta de compromisso de doação, para posterior formalização de Acordo de Patrocínio de (Anexo 1) acordo de cooperação e plano de trabalho.

11.3 A falta de formalização, por parte da interessada, por qualquer motivo, dentro do prazo estabelecido, implicará sua eliminação. Nesse caso, o IFRS - Campus Rio Grande realizará o chamamento por ordem de classificação, quando houver, das demais empresas para a formalização, em igual prazo e nas mesmas condições do primeiro classificado.

## **12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

12.1 Eventuais mudanças neste Edital serão realizadas através de edital de retificação, a ser publicado no sítio eletrônico do Campus Rio Grande.

12.2 É responsabilidade de cada proponente acompanhar as publicações referentes a este edital.

12.3 As dúvidas referentes a este edital devem ser encaminhadas ao endereço eletrônico [meperg@riogrande.ifrs.edu.br](mailto:meperg@riogrande.ifrs.edu.br)

12.4 A reprodução do logotipo do IFRS somente poderá ser feita em consonância com as recomendações que constam no Manual de Aplicação da Marca dos Institutos Federais e no Manual de Identidade Institucional do IFRS.

12.5 A qualquer tempo este edital pode ser revogado, retificado ou anulado, no todo ou em parte, por motivo de interesse público, sem que isso implique direito à indenização de qualquer natureza.

12.6 Os casos omissos serão resolvidos pela comissão organizadora da 8ª MEPERG do IFRS - Campus Rio Grande.

12.7 Fica estabelecido o foro da Comarca de Rio Grande-RS, para dirimir quaisquer dúvidas ou controvérsias oriundas deste edital que não puderem ser decididas pela via administrativa, renunciando desde já a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

12.8 Este edital entra em vigor a partir da data de sua publicação no sítio eletrônico do IFRS - Campus Rio Grande <https://ifrs.edu.br/riogrande/editais/>

Carlos Fernandes Junior  
Diretor-Geral Campus Rio Grande  
Portaria IFRS nº 142/2024